

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº UT-00405/2017

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE VALOR, EM RAZAO DE REPACTUAÇÃO E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONTRATO UT-405/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA CATEGORIA DE CONTÍNUO, PARA ATENDER A SEDE DESTA SREMG, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA **PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI-ME**, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1) DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional, Fabiano Martins Cunha, no uso da competência delegada através da Portaria nº 305/2007, de 07/03/2007, do Diretor Geral do DNIT.

1.2 - CONTRATADA: **PRECISA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI-ME**, representada por seu Representante Legal já qualificado no Contrato base UT-00405/2017.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, no Decreto n.º 2.271/97, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa n.º 05/2017 MPOG, bem como na Cláusula Segunda e Sétima do Contrato UT-00405/2017. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Fabiano Martins Cunha, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 50606.001678/2017-15, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3) DO OBJETO:

3.1. REPACTUAÇÃO DO CONTRATO, em razão de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, referente ao exercício de 2018, registrada no MTE sob o n.º MG0000657/2018 no valor de R\$ 1.185,64 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), relativos ao período de 01/01/2018 a 03/07/2018, calculado conforme planilha de preços apresentada pela empresa, que passará a integrar o presente Termo, a partir de sua assinatura.

3.2. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 02 (dois) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Fabiano Martins Cunha.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 22/06/2017, início a partir da data de 03/07/2017 e cujo vencimento estava previsto para a data de 03/07/2018, passa a vencer em data de 03/07/2019, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 03/07/2018, passando a vencer em

DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

data de 03/07/2019. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Fabiano Martins Cunha, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.001678/2017-15.

"CLAUSULA TERCEIRA- PREÇO"

O valor acumulado do presente Contrato passa a ser de R\$ 132.098,44 (cento e trinta e dois mil, noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 64.320,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais)-API, R\$ 1.185,64 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), referente à presente repactuação, CCT 2018, e R\$ 66.592,80 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), referente à presente prorrogação de prazo, período 03/07/2018 a 03/07/2019.

"CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2018, Verba 26122212620000001, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2018NE800057, datada de 22/01/2018.

"CLÁUSULA OITAVA- GARANTIAS DE EXECUÇÃO"

Em garantia da fiel e efetiva execução dos serviços contratados, a CONTRATADA efetuará, no prazo de 10(dez) dias após a assinatura deste termo, o endosso na Apólice 03-0775-0195670, da JMalucelli Seguradora S/A de forma a perfazer a quantia equivalente a 5%(cinco por cento) do valor total deste contrato, bem como prorrogar sua vigência por mais um período de 12(doze) meses.

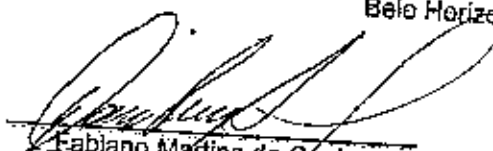
CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 03/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

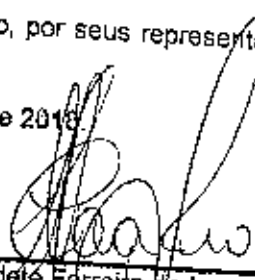
E por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2018



Fabiano Martins de Cunha
Superintendência Regional no Estado de
MG/DNIT

Eng.º Danilo de Sá Viana Rezende
Superintendente Regional - DNIT/MG
Substituto



Claudete Ferreira de Lages
PRECISA-CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

TESTEMUNHAS:


Aparecida Conceição Alvarenga
TESTEMUNHA


Santusa Lemes Teixeira de Oliveira
TESTEMUNHA